

DESPACHO

ÓRGÃO SOLICITANTE: SAAE DE JATAIZINHO

APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE DE 4,35%, EM RELAÇÃO ÀS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS PREÇOS COBRADOS PELO SAAE JATAIZINHO.

CONSIDERANDO o conteúdo do Relatório Econômico-Financeiro dos Serviços de água e esgoto prestados pela SAAE de Jataizinho elaborado pela consultoria econômica contratada, a aplicação do percentual de reajuste de 4,35%, em relação às tarifas dos serviços de água e esgoto e demais preços cobrados pelo SAAE, referente ao período base junho de 2023 a maio de 2024, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 38, de 2022, é o presente para determinar que:

1) seja publicado, no site do CISPAR, todo o processo de reajuste, essa publicação poderá ser comprovada no processo por meio de certidão, a ser elaborada pelo Setor Administrativo do CISPAR, com o seguinte conteúdo: “Certificamos que o processo de reajuste tarifário do SAAE de Jataizinho foi devidamente publicado no *site* (...) do CISPAR em (...)”;

2) após a publicação acima referida, que seja comunicado ao SAAE de Jataizinho, via ofício, para que disponibilize todo o processo de reajuste em seu *site* ou no site da Prefeitura Municipal de Jataizinho para consulta pública, pelo prazo de 5 (cinco) dias; salienta-se que a disponibilização do processo para consulta pública no *site* poderá ser devidamente comprovada para o CISPAR, pelo SAAE, nos seguintes termos: “Certificamos que o processo de reajuste tarifário do SAAE de Jataizinho foi devidamente colocado em consulta pública no *site* (...), no período de (...) a (...)”.

Dê-se ciência ao SAAE de Jataizinho.

Maringá (PR), 20 de agosto de 2024.

Rogel Martins Barbosa
Diretor de Regulação e Fiscalização - Orcispar
Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná